

EDITAL Nº 08/2020-PROGESP

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA PÚBLICA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE INTERESSADOS NA CONDUÇÃO DO REGISTRO DE PROVAS EM ÁUDIO OU EM ÁUDIO/VÍDEO NOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DA UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, para conhecimento da comunidade universitária, que se encontram abertas, no período de **11 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020,** as inscrições para a formação de cadastro de reserva na condução do registro de provas em áudio ou em áudio/vídeo nos concursos públicos e processos seletivos simplificados realizados pela UFRN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente chamada tem por objetivo formar um cadastro de reserva de pessoas da comunidade universitária (alunos, servidores técnico-administrativos e terceirizados), com conhecimentos básicos de informática, para o registro/gravação em áudio ou em áudio/vídeo das provas orais nos concursos públicos e processos seletivos para a carreira do Magistério Federal promovidos pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- 1.2. É desejável que o(a) interessado(a) possua noções básicas de informática nos seguintes pontos:
- a) Sistema Operacional Windows
- b) Operador de micro;
- c) Aplicativos de internet (Navegadores web).
- 1.3. Os interessados selecionados passarão por capacitação específica a ser promovida pela UFRN, de modo a treiná-los no desempenho das atividades.
- 1.4. As atividades poderão ser desempenhadas em qualquer dos *campi* da UFRN.
- 1.5. A participação efetiva na atividade de gravação ensejará o pagamento de pró-labore, conforme disposto na Resolução nº 105/2019 − CONSAD.

2. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados.
- 2.1.1. O candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
- 2.2. A inscrição é gratuita e será feita no período de **11 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020**, de acordo com os seguintes procedimentos:
- a) acessar a página eletrônica através do link https://forms.gle/TPetyyeG1w3dRAfu5, no qual se disponível a Ficha de Inscrição;
- b) preencher integralmente a Ficha de Inscrição conforme instruções nela constantes.
- 2.3 No dia 27/02/2020 será disponibilizada no Portal PROGESP (www.progesp.ufrn.br) a relação de inscritos.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. Os pedidos de inscrição serão avaliados em duas etapas:
- 3.2. Habilitação: serão consideradas habilitadas as inscrições que, rigorosamente, estiverem em consonância com o Capítulo 2 deste edital;
- 3.3. Avaliação e Seleção: será coordenada pela PROGESP, segundo os critérios do item 3.4;
- 3.4. Os critérios de seleção são os seguintes:
- a) possuir idade mínima de 18 anos;
- b) possuir disponibilidade de horários e se comprometer em participar do evento quando convocado, mediante consulta prévia;
- c) será dada preferência às pessoas das áreas de Ciência da Computação/Tecnologia da Informação, Comunicação Social (Jornalismo, Audiovisual, Publicidade e Propaganda) e Engenharias;
- d) possuir vínculo com a universidade, sendo servidor, terceirizado ou aluno regular (com matrícula ativa) de algum curso de graduação da UFRN.;
- 3.5. No dia 06/03/2020 será disponibilizada no Portal PROGESP (www.progesp.ufrn.br) a relação dos selecionados.
- 3.6. Os candidatos que por ventura não forem selecionados, poderão interpor pedido de reconsideração endereçados para o e-mail inscrição@reitoria.ufrn.br, no período de 07 a 09/03/2020.
- 3.7. No dia **11/03/2020** será disponibilizada no Portal PROGESP (<u>www.progesp.ufrn.br</u>) a relação definitiva dos selecionados, juntamente com a convocação para participação na capacitação específica a ser promovida pela UFRN .
- 3.8. Após a criação do cadastro reserva, a participação dos habilitados poderá ocorrer mediante as necessidades da Coordenadoria de Concursos da UFRN e mediante disponibilidade de recursos orçamentários.

4. DAS RESPONSABILIDADES DA UFRN E DOS SELECIONADOS

- 4.1. Caberá à UFRN:
- a) disponibilizar os equipamentos básicos para realização das atividades desta chamada pública;
- b) realizar os pagamentos pelos serviços prestados, conforme trâmite burocrático da UFRN.
- 4.2. Caberá aos selecionados a responsabilidade:
- a) da presença/participação, nos termos descritos nesta chamada pública;
- b) de garantir o correto registro e arquivamento do material; e
- b) de manter sigilo das informações a que tiver acesso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A validade do cadastro de reserva será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.
- 5.2. Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela PROGESP.
- 5.3. A não participação do selecionado no curso de capacitação promovido pela UFRN, salvo mediante aviso prévio à Coordenadoria de Concursos, implicará na exclusão do mesmo.
- 5.4. Os interessados selecionados sem vínculo permanente com a UFRN (alunos e terceirizados) deverão apresentar Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa) de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida no *site* da Secretaria da Receita Federal, para fins de pagamento do pró-labore especificado na Resolução nº 105/2019 CONSAD.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2020.

Mirian Dantas dos Santos Pró-Reitora de Gestão de Pessoas